

# Portaria nº. 5264 de 02 de Outubro 2025 Republicado por incorreção

SÚMULA: Institui Comissão Coordenadora e Equipe Técnica para monitoramento do Plano Municipal de Educação de Lidianópolis e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Lidianópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o art. 87 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e a Lei Federal N° 13.005 de 25 de junho de 2014, que trata do PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir Comissão Coordenadora e Equipe Técnica com a finalidade de coordenar o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME.

#### Comissão Coordenadora:

NOME	SEGMENTO
Letícia Cristina do Carmo Maciel	Secretaria Municipal de Educação
Vanderléia de Oliveira Semeghini	Coord. Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação
Regiane Aparecida Gonçalves	Representante da Rede Estadual de Ensino
Claudeir Gordiano	Representante do Legislativo
Elisabete Lopes Vieira	Representante da Escola Rosa Alves - APAE
Edilaine Gracieli Oliveira Mahnic	Representante da Educação Infantil
Ana Paula Dalabeneta	Técnica Administrativa da Secretaria M. de Educação
Marcia Gerôncio Torres	Representante do Ensino Fundamental
Gislaine Marchi	Secretária Municipal de Finanças
Alex Cesar da Silva	Secretário do Esporte
Luciana de Jesus Maia Moreira	Representante da Assistência Social
Tiago Leite Machado	Representante do Conselho Tutelar

### **Equipe Técnica**

NOME	SEGMENTO
Letícia Cristina do Carmo Maciel	Secretaria Municipal de Educação
Vanderléia de Oliveira Semeghini	Coord. Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação





Vera Lucia Lopes Santos	Coord. Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação
Ana Paula Dalabeneta	Representante do Administrativo
Catia Cibele Semchechem	Responsável Técnica da Alimentação Escolar
Jaqueline Carolina B. Gonçalves	Psicóloga da Educação

#### Art. 2º. Compete a Comissão Coordenadora:

- I) Delegar, orientar e colaborar com o Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação junto a Equipe Técnica e Secretaria de Educação;
- II) Organizar os trabalhos junto a Equipe Técnica para as etapas de: organizar o trabalho; estudar o Plano; monitorar continuamente as Metas e Estratégias; avaliar periodicamente o Plano;
- III) Receber o Relatório Anual e documento de avaliação Preliminar da Secretária, elaborado pela Equipe Técnica para análise e procedimentos;
- IV) Sistematizar as ações para Consulta Pública, viabilizando análise do Documento de Avaliação Preliminar pelas unidades de ensino, as equipes técnicas da prefeitura, os parlamentares e as representações da sociedade em geral que deverão estar preparados para o debate.

## Art. 3º - Compete à Equipe Técnica:

- I) Elaborar proposta de trabalho para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;
- II) Estudar, monitorar e avaliar, continuamente as metas e estratégias de acordo com as fichas de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação;
- III) Preparar o Relatório Anual e encaminhar à Secretária Municipal de Educação;
- IV) Elaborar o documento de Avaliação Preliminar e encaminhar à Secretária Municipal de Educação para ciência e providências.
- **Art. 4.º** Revogam-se as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AO DIA DOIS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

# APARECIDO BUZATO Prefeito Municipal